

## ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO, Ref.ª: ESTG/CEDEs/BII/2022/02

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação no âmbito do projeto “CEDEs – Continuously Evolving Distributed Ensembles”, do Centro de Inovação e Investigação em Ciências Empresariais e Sistemas de Informação, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Politécnico do Porto, com a referência EXPL/CCI-COM/0706/2021, financiado pela FCT, nas seguintes condições:

## 1. ÁREA CIENTÍFICA

Informática

## 2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos gerais:

- a) Estar inscrito, na data de contratualização da bolsa, num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num mestrado integrado ou num mestrado, ou ser licenciado e estar inscrito, na data de contratualização da bolsa, em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
- b) Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de um ano nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado;
- c) Não ter sido já beneficiário de qualquer outra bolsa de investigação direta ou indiretamente financiada pela FCT.

Fatores preferenciais:

- a) Dá-se preferência a candidatos com experiência prévia em projetos de investigação científica;
- b) Dá-se preferência a candidatos com experiência prévia na utilização de frameworks para desenvolvimento de frontend.

## 3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no plano de trabalhos do projeto “CEDEs – Continuously Evolving Distributed Ensembles”, num ambiente de investigação criativa e interdisciplinar, desenvolvendo investigação na área de Machine Learning aplicado ao problema da aprendizagem distribuída, designadamente na realização das seguintes tarefas:

- a) Implementação de um frontend para interação com e gestão de um sistema de aprendizagem distribuído;

- b) Integração do frontend desenvolvido com o sistema de aprendizagem distribuído desenvolvido no projeto;
- c) Escrita de documentos técnicos e científicos.

#### 4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro.

#### 5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, no entro de Inovação e Investigação em Ciências Empresariais e Sistemas de Informação (CIICESI) do Instituto Politécnico do Porto, sob a orientação científica do Prof. Davide Rua Carneiro.

#### 6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de seis meses, eventualmente renovável por períodos de 6 meses, até ao limite máximo previsto no regulamento, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

#### 7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a 446,12€, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>), pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, se aplicável, de acordo com o previsto no regulamento, e conforme Pedido de Autorização de Despesas nº ESTG887.

#### 8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- a) Avaliação do *Curriculum Vitae* e adequação do perfil do candidato ao posto, com a valorização de 0 a 20 (ponderação 60%);

b) Entrevista, com valoração de 0 a 20 (ponderação 40%).

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri – Davide Rua Carneiro, Professor Adjunto da ESTG;

Vogal Efetivo – Ricardo Jorge da Silva Santos, Professor Adjunto da ESTG, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos;

Vogal Efetivo – Carla Sofia Gonçalves Pereira, Professora Coordenada da ESTG;

Vogal Suplente – Fábio André Souto Silva, Professor Adjunto Convidado da ESTG.

## 9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através da plataforma eletrónica disponível em <https://www.estg.ipp.pt/concursos/pessoal>, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

## 10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias, de 10 de dezembro a 24 de dezembro de 2021.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.estg.ipp.pt/concursos/pessoal>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos:

- 1) *Curriculum Vitae*;
- 2) Certificados de Habilitações, ou do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuída por instituições de ensino superior estrangeiras;
- 3) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau, caso não seja estudante do P.PORTO;
- 4) Declaração, sob compromisso de honra, que

- a) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;
  - b) Não excede, com a celebração do contrato de bolsas em causa, um período acumulado de 1 não nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado;
  - c) Não foi já beneficiário de qualquer outra bolsa de investigação direta ou indiretamente financiada pela FCT.
- 5) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

Notas:

- Os documentos comprovativos referidos com o número 2, da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. A não entrega ou da não conformidade destes documentos, no prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.
- O comprovativo referido com o número 3 pode não ser entregue, ficando a contratualização da bolsa suspensa até à existência de inscrição válida, por um prazo máximo de 6 meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.

Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

**Escola Superior de Tecnologia e Gestão / Centro de Inovação e Investigação em Ciências Empresariais e Sistemas de Informação do Instituto Politécnico do Porto**

**Rua do Curral, Casa do Curral, Margaride 4610-156 Felgueiras - Portugal**

**+351 255 314 002**

[ciicesi@estg.ipp.pt](mailto:ciicesi@estg.ipp.pt)

O Presidente do Politécnico do Porto, *João Rocha*.